




Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

ATA DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 2020 REALIZADA  
PELO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA – CMP, DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE JI-PARANÁ/RO – FPS

Às quinze horas do décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, por solicitação do Diretor-Presidente do RPPS, conforme previsto no art. 24, da Lei 1.403, de 20 de julho de 2020, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Estando presente os Membros Titulares do CMP, o suplente Jean da Silva Barros e servidores do FPS que ao final subsecretaram. Assim, foi aberta a Sessão. A solicitação da presente reunião se deu diante das inúmeras constatações de deficiência ou ausência de ações próprias da competência do CMP.

1. Iniciados os trabalhos, seguindo a ordem do dia, o Diretor -Presidente do FPS, Robson Magno Clodoaldo Casula, apresentou-se ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, e expôs sua preocupação com os trabalhos de competência do Conselho, inclusive no que tange a reuniões, deliberações e composição do Conselho.
2. O membro Marcelo manifestou-se a respeito da falta de quórum do CMP o que tem inviabilizando as decisões do CMP. Somado com a fala dos demais membros do CMP, Marcelo destacou que, por diversas vezes os membros do CMP alertou a Direção do FPS quanto a carência de membros para integrar o CMP, inclusive que, salvo engano, desde maio de 2020 o CMP não conseguiu deliberar matérias importantes, tendo em vista que, jamais atingiu o quórum necessário nos termos da legislação pertinente. A membro Maria de Lurdes informou que já havia protocolado perante a Direção do FPS o seu desejo de desvincular-se do CMP, pois, da forma que o CMP vinha sendo tratado pela Direção do FPS e até mesmo pelo executivo municipal, temia, como de fato teme, que pudesse ser responsabilizada administrativa, cível e criminalmente por eventuais danos aos interesses do FPS. Além do membro Marcelo, os membros Erique e Jean (suplente), comungam da mesma preocupação da membro Maria de Lurdes e deste modo também manifestaram que da forma que está sendo conduzido o CMP, o melhor, da forma que foi abandonado esses também não teriam interesse em permanecer como integrante do CMP, até mesmo porque preocupam-se em estar recebendo uma “remuneração” para integrar um órgão fiscalizador quando de fato estão praticamente impedidos de atuar conforme exposto acima.
3. Diante da grave manifestação dos membros do CMP, o Diretor Presidente do FPS pediu para que os mesmos não se desvinculassem do CMP, até mesmo para que juntos pudessem apurar as responsabilidades pelo engessamento do CMP, tendo informado ainda aos mesmos que o Comitê de Investimentos reuniu-se no dia 09/10/2020, onde restou deliberado que a Direção do FPS iria adotar, como de fato tem adotado, medidas de ordem administrativa e se necessário

 1 de 3



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

judicial para compelir o Sindicato na indicação dos membros conforme previsto no inciso II, do § 2º do art. 23 da Lei Municipal n. 1403/2005, inclusive de que o Sindicato poderá ser chamado em juízo ou fora dele para responder pelas consequências da omissão na indicação dos membros.

4. Na oportunidade a Direção do FPS deu conhecimento aos membros do CMP sobre algumas ações que já foram adotadas e outras que deverão ser executadas até o fim da atual gestão, tais como:
- A) Busca pela regularização da composição do CMP;
  - B) Busca por condições para que se possa executar o monitoramento e acompanhamento da evolução patrimonial e dos investimentos;
  - C) Aquisição de programa/sistema para gestão previdenciária, tendo em vista que todos os procedimentos para atender requerimento de segurado são executados de forma manual, especialmente os cálculos de benefícios;
  - D) Aquisição de programa/aplicativo para que se possa realizar um senso previdenciário com os servidores ativos, inativos e pensionistas;
  - E) Aquisição de TV e novos assentos serem instaladas na Recepção do FPS dando maior conforto aos segurados que quase sempre são idosos ou com alguma limitação motora;
  - F) Saneamento com decisão de todos os requerimentos de benefícios, documentos, assistência e serviços previdenciários, não deixando um só destes pedidos pendentes de julgamento. Desburocratização de procedimentos e requerimentos apresentados pelos segurados e seus procuradores, ficando autorizado aos servidores do FPS a imediata entrega de qualquer informação de interesse do segurado requerente.
  - G) A Direção informou ainda aos membros que já está providenciando os requerimentos necessários para que se possa reunir todos os documentos e informações oficiais referente ao contrato com o Monte Carlo e tão logo tenha qualquer informação este procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município – PGM para análise do contrato com a referida instituição financeira/administradora de investimentos.

Mesmo diante das ponderações apresentadas, a membro Maria Lurdes ratificou seu desejo de se desligar do CMP, e nesta mesma reunião o membro suplente Jean disse que também não deseja continuar vinculado ao CMP, ficando advertido que deverá apresentar por escrito tal manifestação. Com relação ao desligamento da membro Maria Lurdes, tendo em vista que a mesma apresentou requerimento de desligamento no dia 14/09/2020, não se tem notícia de nenhuma deliberação sobre tal pedido. **Deste modo, remeta-se cópia desta ata a Procuradoria para apreciação do pedido de desligamento da membro Maria de Lurdes, bem como oriente o chefe do executivo quanto a indicação e/ou nomeação de substituto, ressaltando que o suplente Jean, também assinalou o desejo de desligar-se.**

5. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do FPS e do CMP, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

2 de 3



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – FPS

**Servidores do FPS e Membros do Conselho Municipal de Previdência**

*Erique Imídio de Oliveira*

Erique Imídio de Oliveira  
(Titular)

*Marcelo Wagner da Silva*

Marcelo Wagner da Silva  
(Titular)

*Maria de Lurdes P. Souza Perovano*

Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano  
(Titular)

*Jean da Silva Barros*

Jean da Silva Barros  
(Suplente)

*Robson Magno Clodaldo Casula*

Robson Magno Clodaldo Casula  
(Diretor Presidente do FPS)

*Denis Ricardo*

Denis Ricardo dos Santos  
(Técnico Previdenciário do FPS)

*Camila Souza da Rosa Campos*

Camila Souza da Rosa Campos  
(Secretária do FPS e do CMP)

Ji-Paraná, RO, 13 de outubro de 2020.